

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 640-42/76

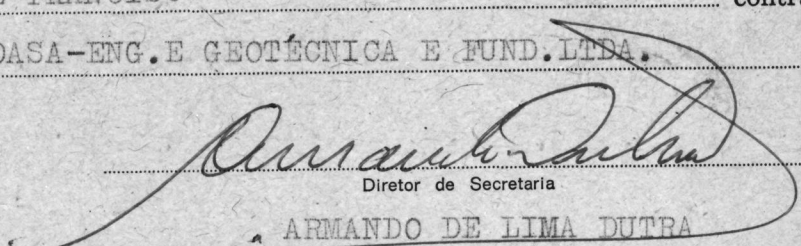
JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE

*Apensado:  
646/76*

DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos dez (10) dias do mês de dezembro do ano de 1976, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS., autuo a presente reclamação, apresentada por JOSÉ FRANCISCO DA SILVA E OUTROS (02) contra SONDASA-ENG. E GEOTÉCNICA E FUND. LTDA.

  
Diretor de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA

Chefe de Secretaria Substº.

OBJETO:

- 1º - Saldo sals., Fér. venc., Fér. prop., 13º sal. prop., F.G.T.S., Hs. extr., Saída C.P. - Sub-total: Cr\$ 5.932,80
- 2º - Saldo sals., 13º sal. prop., Fér. prop., F.G.T.S., Hs. extr., Saída C.P. - Sub-total: Cr\$ 11.058,10
- 3º - Saldo sals., 13º sal. prop., Fér. prop., F.G.T.S., Hs. Extr., Saída C.P. - Sub-total: Cr\$ 5.560,50



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 640-42/76  
Em 10/12/76

PROC. N.º 640-42/76

**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos DEZ dias do mês de DEZEMBRO  
de 19 76 compareceu perante mim, Diretor de Secretaria desta Junta de Con-  
ciliação e Julgamento JOSÉ FRANCISCO DA SILVA

ajudante de sondagem <sup>(Reclamante)</sup> solteiro brasileiro  
res.: Paraná - Baiti (sítio) <sup>(Estado Civil)</sup> <sup>(Nacionalidade)</sup>

portador da C.P. n.º 89.898, série 454, e apresentou a seguinte reclamação,  
contra SONDASA- ENGENHARIA E GEOTÉCNICA E FUNDAÇÕES LTDA.  
<sup>(Reclamado)</sup> <sup>(Atividade)</sup>

domiciliado na Av. Paulista, 326, 13º andar, São Paulo/SP, DEPARTA-  
MENTO PESSOAL: Rua Nhandirobas, 414, Jabaquara-São Paulo/SP.  
<sup>(Rua e número)</sup>  
DECLAROU:

QUE trabalhou p/a rcda. de 20.06.75, percebendo Cr\$2,80 por  
horas até 07.76, quando passou a perceber Cr\$1.152 por  
mês;

QUE fazia uma média de 20 horas-extras por mês, e a partir  
de setembro não recebeu pagamento;

QUE a partir de setembro não recebeu pagamento de salários.

QUE pede a rescisão indireta devido ao atraso de pagto. de salários.

RECLAMA:  
Saldo de salários..... Cr\$3.840,00  
Férias vencidas(20 dias) ..... Cr\$ 768,00  
Férias proporcionais(170 dias - 7 dias de fér. Cr\$ 268,80  
13º salário prop. 76(11/12). ..... Cr\$1.056,00  
F.G.T.S. - guias AM -01 ..... Cr\$ a calcular  
Horas extras ..... a calcular  
Saída na CP ..... - 0 -

SUB-TOTAL: ..... Cr\$5.932,80

O reclamante fica ciente da audiência a ser realizada no dia 11 de janeiro de 1977, às 13:50 horas, devendo, na ocasião, trazer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em número máximo de três, e que seu não comparecimento importará no arquivamento da presente reclamatória.

JOSE FRANCISCO DA SILVA  
JOSE FRANCISCO DA SILVA (rcte.)

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

mg





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3/8  
I. C. I. de Medeiros  
Protocolo N° 640-42/76  
Em 10/12/76

PROC. N° 640-42/76

### TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 10 dias do mês de dezembro  
de 19 76 compareceu perante mim, Diretor de Secretaria desta Junta de Con-  
ciliação e Julgamento BIVALDO CANDIDO DA ROSA DUTRA  
sondador solteiro brasileiro  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)  
res. Rua Benjamim Constant-562-Caçapava do Sul  
portador da C.P. n°  
61.709, série 268, e apresentou a seguinte reclamação,  
contra SONDASA-ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDAÇÕES LTDA.  
(Reclamado) (Atividade)  
estudos do subsolo  
domiciliado n a Av. Paulista-326-13º andar S. Paulo-SP

DECLAROU:

(Rua e numero)

Que por falta de pagamento de salários pede a rescisão indireta  
Que trabalha p/rcda. de 28.04.76 percebendo de abril a maio Cr\$  
1.000,00 e a partir de junho de 76 Cr\$1.500,00;  
Que fazia uma média de 40 hs.extras por mês;  
Que recebeu o mês de abril/maio em vales e depois não mais rece-  
beu pagamento de salários;

RECLAMA:

Saldo de salários.....Cr\$ 9.600,00  
13ºsalário prop.(7/12).....Cr\$ 875,00  
Férias prop.(7/12).....Cr\$ 583,10  
F.G.T.S.guias de AM cód.01.....a calcular  
Horas extras.....a calcular  
Saída na CTPS.....-.-.-.-.-  
Sub-total.....Cr\$11.058,10

O reclamante fica ciente de que a audiên-  
cia será realizada no dia 11 de janeiro de 1977, às 13:50 horas, de-

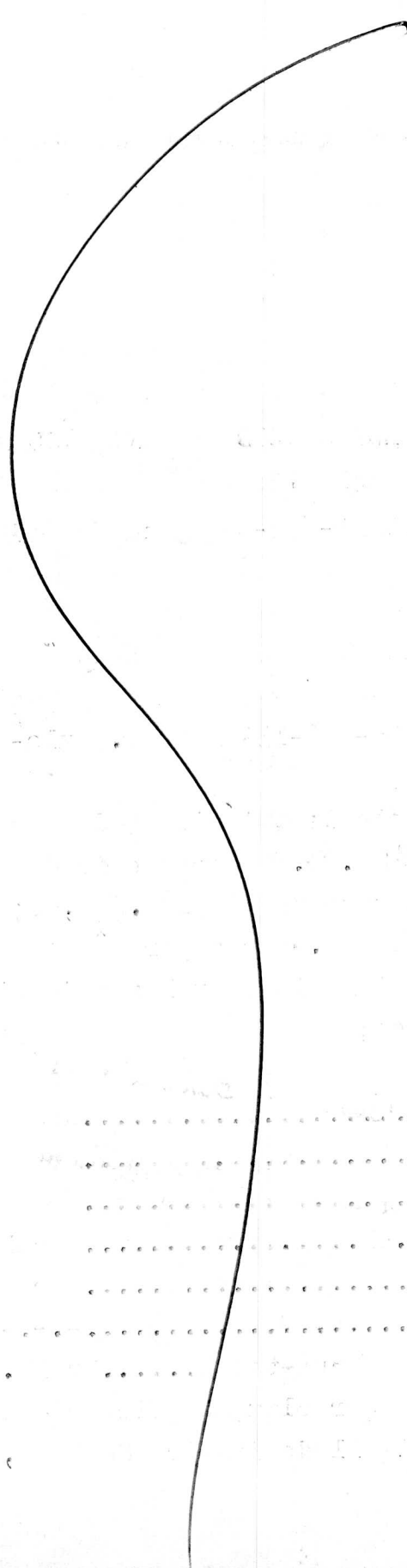
vendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.



Eivaldo Candido da Rosa Dutra (recte.)



ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 640-42/76  
Em 10/12/76 M

PROC. Nº 640-42/76

### TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos \_\_\_\_\_ 10 \_\_\_\_\_ dias do mês de dezembro  
de 1976 compareceu perante mim, Diretor de Secretaria desta Junta de Con-  
ciliação e Julgamento ORVANDIR SIDNEI LOPES DOS SANTOS  
aj. de sondagem solteiro brasileiro  
res. Coxilha do S. José-Cacapava do Sul  
Dep. Pessoal-Rua das Nhandirobas-414-Jabaquara-S. Paulo-SP  
portador da C.P. nº  
93.817, série 446, e apresentou a seguinte reclamação,  
contra SONDASA -ENG.GEOTECNIA E FUNDAÇÕES LTDA. estudos do subsolo  
Dep. Pessoal-Rua das Nhandirobas-414-Jabaquara-S. Paulo-SP  
domiciliado n \_\_\_\_\_

DECLAROU:

Que devido ao não pagamento de salários pede a despedida indireta  
Que trabalha p/rcda. de 26.04.76, percebendo salário de Cr\$2,50  
por hora até 01.09.76, quando passou a perceber Cr\$1.000,00;  
Que a partir de 25.08.76 não recebeu salários;  
Que fazia uma média de 30 horas extras por mês;

RECLAMA:

Saldo de salários.....	Cr\$ 4.500,00
13º salário prop.76(7/12).....	Cr\$ 672,00
Férias prop.(7/12).....	Cr\$ 388,50
F.G.T.S.-guias de AM cód.01 .....	a calcular
Horas extras.....	a calcular
Saída na CTPS.....	-----
Sub-total.....	Cr\$ 5.560,50

O reclamante fica ciente de que a audiência será  
realizada no dia 11 de janeiro de 1977, às 13:50 horas, devendo tra-  
zer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de do-

cumentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

*Orvandir Sidnei Lopes dos Santos*  
Orvandir Sidnei Lopes dos Santos (recte.)

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação à rede por via postal c/ AR. Exp. notif. ag. T.N. em 10. P.S. pelo Of. de Just. Am.

Montenegro, 10 de 12 de 1976

*Armando de Lima Dutra*  
Chefe de Secretaria  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 640-42/76

**NOTIFICAÇÃO**

SR. SONDASA-ENG. E GEOTÉCNICA E FUNDAÇÕES LTDA.  
ASSUNTO: Departamento Pessoal: Rua: Nhandirobas, 414-Jabaquara-S. Paulo-SP.  
Reclamação Trabalhista  
PARTES: Reclamante: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA E OUTROS (02)

Reclamado: SONDASA-ENG. GEOTÉCNICA FUND. LTDA.

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. na rua Capitão Cruz, n.º 1643, no dia onze (11) do mês de janeiro/77, as treze e cinquenta (13:50 horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, ocasião em que deverá ser apresentado o CGC ou CPF nesta Secretaria.

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante será arquivado o processo.

Ao reclamado — será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo cópia da inicial.**

Montenegro, 10 de dezembro de 1976

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



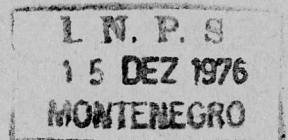
MONTENEGRO

Proc.nº 640-42/76

Retes: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA E OUTROS (02)

Reda: SONDASA-ENG.GEOTÉCNICA E FUNDAÇÕES LTDA.

NOTIFICAÇÃO

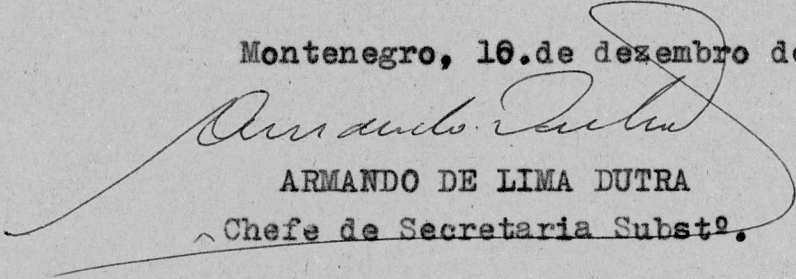


Ilmo.Sr.  
AGENTE DO I.N.P.S.  
N/CIDADE

T. Miralda E. Steyer-810.074  
CHEFE SEÇÃO ARREC. E INSCR. SEGURADOS

Pela presente fica V.Sa., notificado que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta J.C.J., em que tem como objeto o F.G.T.S., sendo reclamantes JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, BIVALDO CANDIDO DA ROSA DUTRA e ORVANDIR SIDNEI LOPES DOS SANTOS, e como reclamada SONDASA ENGENHARIA GEOTÉCNICA E FUNDAÇÕES LTDA., tendo sido designada audiência para o dia 11 de janeiro/77, às 13:50 horas.

Montenegro, 10.de dezembro de 1976

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA

~Chefe de Secretaria Substº.

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retre, estive no dia de hoje no horário das 15:00, à rua João Pessoa, esquina Clave-Bilac, sendo aí, notifiquei o I.N.P.S. na pessoa - S. MIRALDA E. , tendo o mesmo assinado a contrafé.

Montenegro, 15 de dezembro de 1976

*João Carlos da Silveira*  
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Oficial de Justiça Avaliador Subst<sup>o</sup>.



7  
*[assinatura]*

**PROCESSO Nº 640-42/76**

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às quatorze e cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, BIVALDO CANDIDO DA ROSA DUTRA, ORVANDIR SIDNEI LOPES DOS SANTOS e reclamantes, e SONDASA-ENG. E GEOTÉCNICA E FUNDAÇÕES LTDA., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados saldos de salários, férias vencidas, férias proporcionais, 13º salário - proporcional, FGTS, horas extras e saída na CTPS. Presentes as partes, a reclamada representada pelo seu gerente administrativo, Sr. Vanderlei Aparecido da Silva, que juntou carta de proposto aos autos. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: a reclamada pagará aos reclamantes R\$ 16.500,00 e fornecerá as guias para levantamento dos depósitos do FGTS. Os pagamentos serão efetuados neste ato, com exceção do valor correspondente ao reclamante Bivaldo, que será pago em duas parcelas, a primeira neste de R\$ 4.000,00, e a segunda no dia 25 de janeiro na Secretaria desta Junta, de R\$ 4.000,00. As guias AM serão fornecidas pela reclamada mencionando o código 01 e serão entregues nesta Junta até o dia 25 do corrente mês. Com o recebimento dos valores acima referidos e o total cumprimento do presente acordo, os reclamantes dão quitação quanto aos objetos das reclamações. O não cumprimento por parte da reclamada para o pagamento da segunda parcela do acordo com Bivaldo implicará num acréscimo de 40% sobre o saldo devido. Custas, pela reclamada, no valor de R\$ 333,70, digo, R\$ 1.010,40, sendo R\$ 333,70 para a reclamação de José Francisco, R\$ 393,70 para a reclamação de Bivaldo e R\$ 283,00 para a reclamação de Orvandir, sobre R\$ 6.000,00 da reclamação de José Francisco, R\$ 9.000,00 para a de Bivaldo e R\$ 4.700,00 para a de Orvandir, importâncias arbitradas para efeito de custas. Foi, a seguir, encerrada a presente audiência. E, para constar, foi lavrada a presente audiência que vai devidamente assinada.

*[assinatura]*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*[assinatura]*  
MÁRIO M. VASCONCELLOS  
Juiz do Trabalho - Presidente

*[assinatura]*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

**JOSE F. FRANCISCO DA SILVA**  
Jose Francisco da Silva

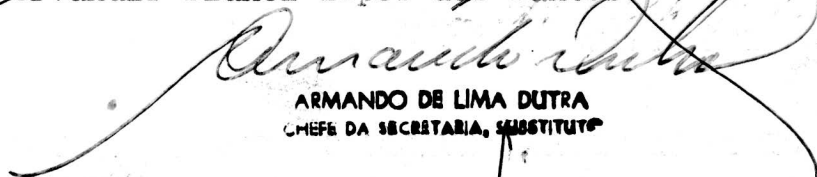
Vanderlei Aparecido da Silva



Eivaldo Candido da Rosa Dutra



Orlando Sidnei Lopes dos Santos



**ARMANDO DE LIMA DUTRA**  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



**SONDASA**  
ENGENHARIA, GEOTECNIA E FUNDAÇÕES LTDA

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA M. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE MONTENEGRO - RS

PROCESSO Nº 640/42/76

Através da presente, credenciamos nosso funcionário VANDERLEI APARECIDO DA SILVA, Gerente Administrativo, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no Estado de São Paulo, Capital, a nos representar na reclamação trabalhista supra, promovida por JOSE FRANCISCO DA SILVA E OUTROS (2). Poderá o preposto acima indicado, de acordo com o que faculta o art. 843, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, prestar declarações, depoimento pessoal, acordar, discordar, e transigir.

Atenciosas saudações

**SONDASA**  
ENGENHARIA, GEOTECNIA E FUNDAÇÕES LTDA.

*Clovis Ashcar*

Eng.º CLOVIS ASHCAR - Diretor Gerente



Poder Judiciário  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

*[Handwritten signature]*

**TÉRMO DE PAGAMENTO PARCELADO**

Aos onze dias do mês de janeiro  
do ano de mil novecentos e setenta e sete às 14:30  
horas, compareceu na Secretaria desta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE MONTENEGRO à rua Cap. Cruz-1643  
perante mim, Chefe da Secretaria, o Sr. SONDASA-Eng. Geotécnia e Fund. Ltda.

que veio efetuar o pagamento da quantia de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil  
cruzeiros. x. x. x. x.), referente à 1a prestação de acôrdo feito no  
processo n.º 640-42/76 em que são partes  
José Francisco da Silva e outros, reclamante,  
e SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA (Bivãdo Candido da Rosa Dutra), reclamado. Pelo  
reclamante foi dito que recebia a referida importância, que contou e achou certa. E, para  
constar, foi lavrado o presente têrmo que vai devidamente assinado.

Pagamento efetuado mediante cheque  
nº AS-293568 emitido contra o Banco  
Itaú S/A Agência de S. Paulo (341)

*[Handwritten signature]*  
Chefe de Secretaria  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, JUSTIÇA  
*[Handwritten signature]*  
Reclamante  
Bivãdo Candido da Rosa Dutra  
*[Handwritten signature]*  
Reclamado



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

10  
*[Handwritten signature]*

PROC. N.º 640-42/76

**TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Aos 11 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e sete, nesta cidade de Montenegro, às 14,30 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante JOSÉ FRANCISCO DA SILVA (Representação, quando houver) e o Reclamado SONDASA-ENGENHARIA E GEOTÉCNICA E FUNDAÇÕES LTDA. (Representação, quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros) relativa a acordo.-

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Pagamento efetuado mediante cheque nº293567 emitido contra o Banco Itau S/A de São Paulo

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Chefe de Secretaria  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA  
Reclamante

*[Handwritten signature]*  
Reclamado



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 640-42/76

**TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Aos 11 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e sete, nesta cidade de Montenegro, às 14.30 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante Orvandir Sidnei Lopes dos Santos e o Reclamado Sondasa-Eng. Geot. e Fundações Ltda. e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta cruzeiros) relativa a acordo.-

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Pagamento efetuado mediante cheque nº 293569 emitido contra o Banco Itaú S/A - Agência (341) de S. Paulo.

Chefe de Secretaria  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUI

Reclamante

Reclamado





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO  
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

**CGC: 43633031/0001**

02 RESERVADO

04 RESERVADO

CPF -

03 DATA DE VENCIMENTO

**20.01.77**

**001/0318-27**

20-01-77

**BANCO DO BRASIL**  
00360/8749

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE

**SONDASA-ENGENHARIA E GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA.**

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.)

**Rua Nhandirobas**

07 NÚMERO

**414**

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

09 BAIRRO OU DISTRITO

**Jabaquara**

10 CEP

**01000**

11 MUNICÍPIO (CIDADE)

**São Paulo**

12 SIGLA DA U.F.

**SP**

13 EXERCÍCIO

**77**

14 COTA OU DUODÉCIMO

**1**

15 PERÍODO DE APURAÇÃO

16 TIPO

**3**

17 Nº PROCESSO

**640-42/76**

18 REFERÊNCIAS

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

**Custas Judiciais-A**

20 CÓDIGO

**1505**

21 VALOR - CRS

**1.010,40**

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

22 MULTA E/OU JUROS

23 CÓDIGO

24 VALOR - CRS

25 CORREÇÃO MONETÁRIA

26 CÓDIGO

27 VALOR - CRS

ÓRGÃO EXPEDIDOR

**JCJ de Montenegro**

Nº e ESPÉCIE DO PROCESSO **640/76**

RECLAMANTE(S)

**José Francisco da Silva e outros**

RECLAMADORA

**Sonsasa-Engenharia Geotenia e Fund.**

GUIA Nº

**12/77**

EXPEDIDA EM **20 01 / 197 7**

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

*[Handwritten Signature]*

ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.

28 TOTAL

29 VALOR - CRS

**1.010,40**

30

AUTENTICAÇÃO



59900-X  
Banco De Brasil S. A.  
Montenegro (RS)  
20 JAN 1971  
LEU

12  
A

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, nesta data compareceu na Secretaria desta Junta, o Reclamante, JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, o qual declarou que recebera o cheque nº AS - 293567, no valor de CR\$4.500,00 (Quatro mil e quinhentos cruzeiros) por ocasião do acordo, conforme documenta fls. 10, destes autos, todavia o mesmo foi devolvido por não apresentar fundos.

CERTIFICO que, o aludido cheque foi emitido pela Reclamada, SONDASA - Engenharia e Geotécnica e Fundações Ltda. , contra o BANCO ITAÚ - Av. Morumbí nº 8384 - São Paulo.

CERTIFICO finalmente que, que o Reclamante entregou o cheque acima discriminado para as devidas providencias.

O referido é verdade e dou fé.

MONTENEGRO, 28 de janeiro de 1.977.

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Chefe de Secretaria Substituto

DE ACORDO:

*José Francisco da Silva*  
JOSÉ FRANCISCO DA SILVA  
Reclamante

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 28 de 01 de 1977.

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*J. Osheguel*  
10 - 12 - 77  
*M. Tarouco*

X MÁRIO MIRANDA VASCONCELOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

# JUNTADA

Faço juntada, nesta data,  
de Cheque nº 293567, abaixo.

Em 1º de 02 de 1977

*Armando Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Recebi cheque de CR\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros)

*Clóvis Abreu*

# JUNTADA

Faço juntada, nesta data, de  
Ordem de Pagte, que segue.

Em 1º de 02 de 1977

*Armando Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



BANCO DO BRASIL S.A.

*P*

13  
70

Ordem emitida pela agência

LRM/METR AV PAULISTA SP

em 21.01.77

Ordem de *Mário Miranda Vasconcellos*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

MONTENEGRO - RS

31-1-77

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO-  
PROCESSO 640-42/76  
PROC.

ORDEM VIA MALOTE  
Nº OP 887

Remetente SONDABA ENGENHARIA G. FUNDAÇÕES LTDA - R SALTO 56

Importância QUATRO MIL CRUZEIROS

Cr\$  
4.000,00

Comunicamos-lhe que se encontra à disposição de V.Sa. o valor da ordem acima.  
BANCO DO BRASIL S.A.

*[Signature]*

6 - III

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 1º de 02 de 1977.

*[Signature]*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
A CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*Expediente de alvará*  
*no. 2-77*  
*Mário Miranda Vasconcellos*

X MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

CERTIDÃO

CERTIFICO que,

*nesta data  
foi expedido Atestado, que  
segue.*

DOU FÉ. Montenegro, 1.º - 02-77.

*Armando Dutra*

ARMANDO DE LIMA DUTRA

CHefe DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

14.  
D.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**  
**MONTENEGRO**

**A L V A R Ã**

PROC. Nº. **640-42/76**

Pelo presente alvarã, autorizo o

Sr: Bivaldo Cândido Rosa Dutra a receber  
de Banco do Brasil S/A a quantia de Cr\$ 4.000,00  
(~~quatro mil cruzeiros, x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x.~~)  
capital depositado em nome de Sondasa-Engenharia Geot. e Fund.,  
consoante guias de recolhimento desta Junta de Conciliação e Jul  
gamento de Montenegro-RS O QUE CUMPRA, na forma e sob as penas  
da lei.

Dado e passado nesta cidade de Montenegro, aos  
primeiro(01) de fevereiro de mil novecentos e setenta e  
sete(1977).-

*Mário Martins Passinello*  
JUIZ DO TRABALHO

MÁRIO MARTINS PASSINELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

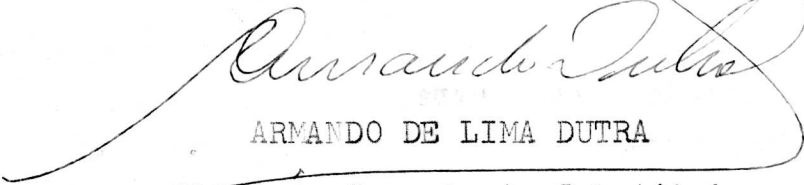
*Recb.*  
*09.02.77*  
*[Signature]*

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que nesta data compareceu na Secretaria, desta Junta, o Reclamante, BIVALDO CÂNDIDO DA ROSA DUTRA, tendo na oportunidade declarado não ter recebido o FGTS conforme ficou estipulado na ata de fls. 7, destes autos.

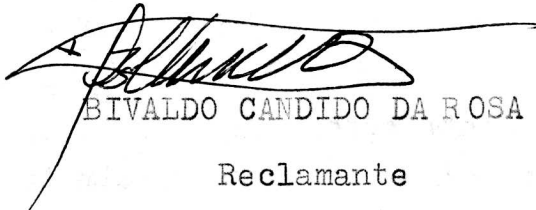
CERTIFICO que, o Reclamante em referência informou a esta Secretaria que também os outros Reclamantes, deste processo não receberam as aludidas Guias.

MONTENEGRO, 09 de fevereiro de 1.977.

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA

.....  
Chefe de Secretaria Substituto

DE ACORDO, data supra

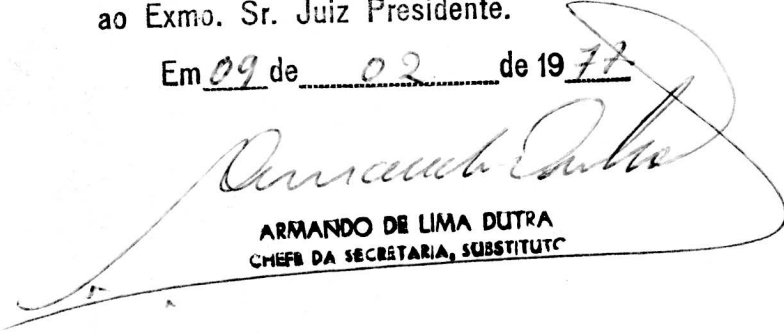
  
BIVALDO CANDIDO DA ROSA DUTRA

Reclamante

CONCLUSÃO


Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 09 de 02 de 19 77

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

APENSE-SE AOS PRESENTES AUTOS O PROCESSO Nº 646/76, AJUIZADO POR ENI - MARQUES PEREIRA.

ATUALIZEM-SE OS DÉBITOS CORRESPONDENTES AOS RECTES. JOSÉ FRANCISCO - DA SILVA E ENI MARQUES PEREIRA, INCLUINDO-SE A CLAUSULA PENAL; CITE-SE. NOTIFIQUEM-SE OS RECTES. PARA RECEBEREM AS GUIAS DE A.M. DATA SUPRA.

  
X MARIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE



15  
D

CONTA DE EMOLUMENTOS

Carta Precatória.....Cr\$ 0,64  
Atos do Juiz.....Cr\$ 6,40  
Total.....Cr\$ 7,04

Montenegro, 16 de fevereiro de 1977

*Becker*  
Janis Croença Becker  
Encarregada do SERCE

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, em cumprimento ao despacho exarado à fls. 14, verso, destes autos, apensei o processo de nº 646/76, em que são partes, ENI MARQUES PEREIRA, como Reclamante, e SONDASA - Engenharia Geotécnica e Fundação - Ltda., como Reclamada.

CERTIFICO que, os débitos referentes aos Reclamantes, JOSÉ FRANCISCO DA SILVA e ENI MARQUES PEREIRA foram atualizados, incluindo-se a clausula penal de 40%.

CERTIFICO que, nesta data foi expedida - Carta Precatória Citatória Executória para o Serviço de - Distribuição dos Feitos de São Paulo - T.R.T. da 2ª Região

CERTIFICO que, as Guias de A.M. da Reclamante, ENI MARQUES PEREIRA, foram entregues diretamente, a mesma através do Sr. Oficial de Justiça Avaliador Substo., JOÃO CARLOS DA SILVEIRA, na Cidade de Taquarí.

CERTIFICO finalmente que, que as Guias de A.M. pertencentes aos Reclamantes, BIVALDO CÂNDIDO DA ROSA, ORVANDIR SIDNEI LOPES DOS SANTOS e JOSÉ FRANCISCO DA COSTA, encontram-se na Secretaria desta Junta à disposição dos interessados, visto que, os aludidos Reclamantes não residem nos endereços, anteriormente, fornecidos a esta Junta, desta forma estamos chamando-os pela "Rádio".

O referido é verdade e dou fé.

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Chefe de Secretaria Substituto

Montenegro

CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA EXECUTÓRIA Nº 03/77

DEPRECANTE: Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente da JCJ de Montenegro-RS

DEPRECADO : Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente da JCJ de São Paulo, ou a quem couber por distribuição.

O Doutor MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS, Juiz do Trabalho Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro.

DEPRECA a Vossa Excelência que se digne determinar as providências necessárias no sentido de ser citada a firma SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDAÇÕES LTDA, com endereço a rua Salto, nº 56, Jardim Paulista em São Paulo-SP, para pagar em 48 horas ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 11.207,04 (onze mil duzentos e sete cruzeiros e quatro centavos); sendo Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) correspondente ao principal; Cr\$ 3.200,00 (três mil e duzentos cruzeiros) correspondente a cláusula penal; Cr\$ 7,04 (sete cruzeiros e quatro centavos) correspondente a emolumentos, devidos no processo nº 640-42/76 desta Junta, em que são partes: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA E OU = TRCS, como exequentes e SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDAÇÕES LTDA, como executada,

Caso a executada não cumpra as obrigações atinentes a esta, se prossiga nos demais trâmites até final.

Dando a esta cumprimento, estará V. Exa. prestando relevante serviço à Justiça.

Montenegro, aos dezesseis (16) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu Janis Proença Becker, Auxiliar Judiciário "B", datilografei a presente e eu *A* Armando de Lima Dutra, Chefe de Secretaria Substituto, subscrevi.

*Mário Miranda Vasconcellos*  
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
Juiz do Trabalho Presidente

CERTIDÃO



CERTIFICO que nesta data compareceu na Secretaria desta Junta, a firma SONDASA Eng. Geotecnia e Fundações Ltda, na pessoa de seu Diretor Gerente Sr. Clóvis Ashcar, tendo na oportunidade emitido um cheque no valor de Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros) referentes ao principal e 10% do código 01 do FGTS.

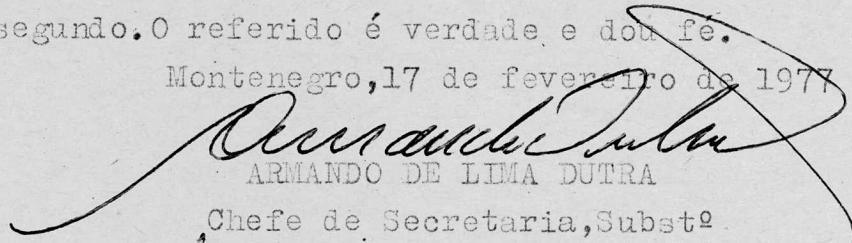
CERTIFICO que o aludido cheque foi emitido contra o Banco do Estado de São Paulo, cheque nº 105018420 Banco 033, endereço avenida Paulista, 574 São Paulo. (O cheque foi emitido pelo Diretor Gerente Sr. Clóvis Ashcar.

CERTIFICO que nesta data foi extraído dos presentes autos o cheque AS 293567 Banco 341 no valor de Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros) Banco Itaú S/A, e entregue ao Diretor Gerente da Sondasa - Sr. Clóvis Ashcar.

CERTIFICO que também foi entregue ao diretor da Sondasa o cheque no valor de Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros) o qual estava juntada à fls. 7º do processo nº 646/76, apensado ao processo nº 640-42/76, cheque nº AS 293563 (Banco Itaú - São Paulo - Banco 341), e em troca o Diretor Gerente entregou o cheque nº 105018401 Banco 033 no valor de Cr\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros) sendo que Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) referem-se aos 10% do código 01 do FGTS.

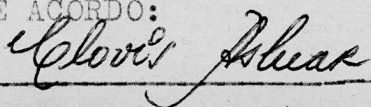
CERTIFICO finalmente que o Diretor da Sondasa efetuou o pagamento relativo aos reclamantes Bivaldo Cândido da Rosa Dutra, e Orvandir Sidnei Lopes dos Santos na Secretaria desta Junta, relativos ao código 01 (10%) do FGTS no valor de Cr\$ 200,00, sendo que Cr\$ 120,00 para o primeiro reclamante e Cr\$ 80,00 para o segundo. O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 17 de fevereiro de 1977

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA

Chefe de Secretaria, Substº

DE ACÓRDO:

  
Clóvis Ashcar

18: ~~12/13~~  
A

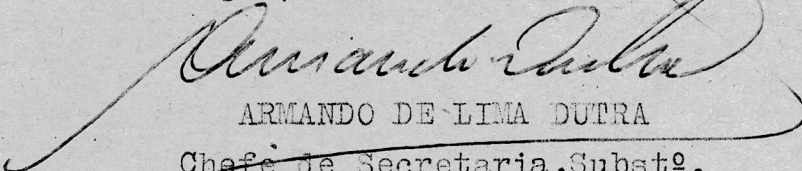
CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data compareceu na Secretaria desta Junta, o reclamante José Francisco da Silva, tendo na oportunidade recebido as guias de AM código 01.

CERTIFICO que na mesma data foi-lhe entregue o cheque nº 105018420 contra o BANESPA-São Paulo Banco 033, no valor de Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros).


CERTIFICO que o aludido cheque refere-se ao principal e ao FGTS-código 01(10%) ou seja, Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros) principal e Cr\$300,00 (trezentos cruzeiros) de 10% do FGTS. O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 17 de fevereiro de 1977.

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Chefe de Secretaria, Substº.

DE ACORDO:

JOSE F. FRANCISCO DA SILVA  
José Francisco da Silva-rcte.



19. x 19  
A. [Signature]

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que nesta data compareceu na Secretaria desta Junta a reclamante Eni Marques Pereira, tendo na oportunidade recebido o cheque nº 105018401, emitido contra o Banco do Estado de São Paulo S.A., no valor de Cr\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros).

CERTIFICO que o aludido cheque refere-se ao principal e ao FGTS - código 01 (10%), ou seja, Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros) como principal e Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) referentes aos 10% do FGTS. O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 18 de fevereiro de 1977.

*Armando Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Chefe de Secretaria Substº

DE ACORDO:

*Eni Marques Pereira*  
Eni Marques Pereira

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que, nesta data, em cumprimento ao Provimento nº 20/67, do Presidente do Egrégio T.R.T. da 4ª Região, renumerei, em carmin, as fls. de números-18 e 19, destes autos, por apresentarem incorreção.

O referido é verdade e dou fé.

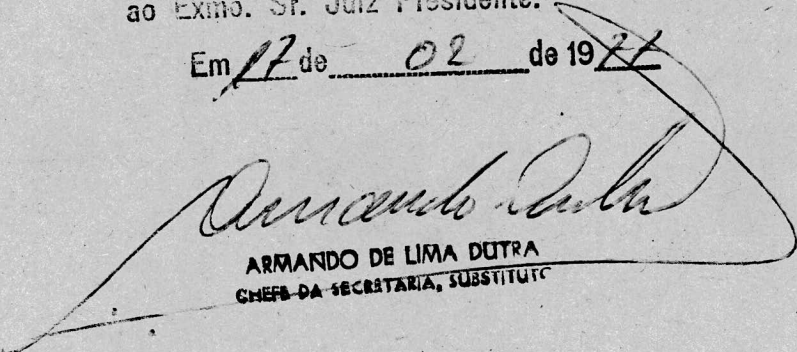
MONTENEGRO, 18 de fevereiro de 1977,

*Armando Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Chefe de Secretaria Substituto

## CONCLUSÃO

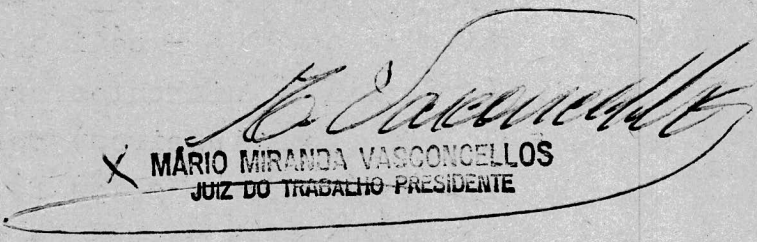
Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 17 de 02 de 1977

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

HOMOLOGO OS TERMOS  
DA CERTIDÃO DE FLS. 17,  
DESTES AUTOS.

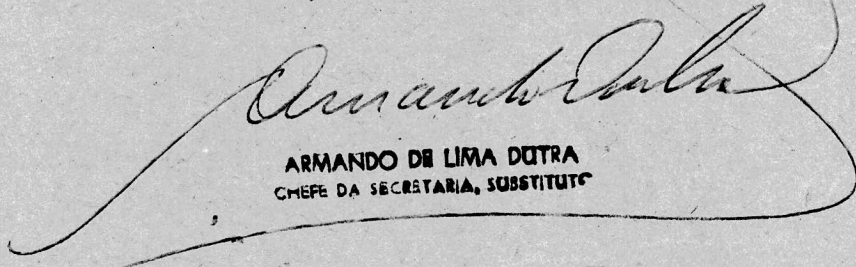
Data supra.


  
X MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

## JUNTADA

Faço juntada, nesta data,  
do Ofício, que segue

Em 04 de 03 de 1977

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO





20.  
D

**PODER JUDICIÁRIO**

JUSTIÇA DO TRABALHO

REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO

J. L. de Montenegro  
Protocolo N.º 86 177  
Em 04/03/77

J. A conclusão  
Em 04-03-77

**DISTRIBUIÇÃO**

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Fevereiro 15, 1977

Ofício N.º

Do Distribuidor dos Feitos da Justiça do Trabalho em **São Paulo**  
Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz **Presidente da** J CJ de **Montenegro RS**  
Assunto: Distribuição de carta precatória


Referência: **Proc Nº** 640\* 42\*76  
Reclamante: Jose Franc sico da Silva + ?  
Reclamada : Sondasa Engª

MM. Juiz.

Informo a V. Exa. que a carta precatória constante da referência supra foi distribuída, nesta data à .....<sup>13ª</sup> Junta de Conciliação e Julgamento desta Comarca, sob N.º.....17500.....

Na oportunidade, apresento a V. Exa. meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

.....  
Distribuidor

1-DI-5-2  <b>PODER JUDICIÁRIO</b> JUSTIÇA DO TRABALHO 2ª. REGIÃO    <b>DISTRIBUIÇÃO</b>	Sondoso Engã		Reclamado	
	JOSE FRANCISCO DA SILVA + ?		Reclamante	
	Local: sp	Data: 18*2*77	Nº: 27500	
	Objeto: CP Exec do JCT de Montenegro RS Proc 640*42/76			
	Espécie:	1038 ..... Documentos		
	Distribuída à .... 138... Junta de Conciliação e Julgamento			
			Distribuidor	

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 04 de 03 de 1977.

*Armando de Lima Dutra*  
 ARMANDO DE LIMA DUTRA  
 CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

OFICIE-SE À MM. JCJ  
 DEPRECATA PARA QUE-  
 DEVOLVA A CARTA PRE-  
 CATÓRIA.  
 DATA SUPRA.

*Mário Miranda Vasconcellos*  
 MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
 JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE



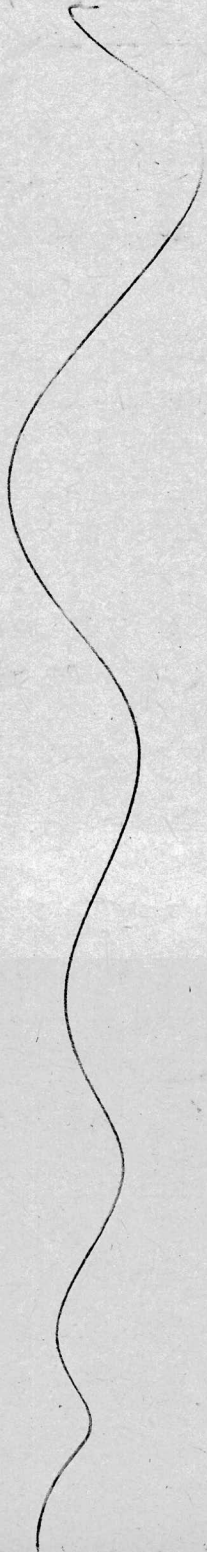


**CERTIDÃO**

CERTIFICO que nesta data,

foi expedido Título para 400.13º  
de S. Paulo através do Curso  
DOU FÉ. Montenegro, 04-03-77.

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



*D.*

Montenegro

Of.nº 29/77

Em 04 de março de 1977.

SENHOR JUIZ:

De Ordem Superior estamos solicitando a devolução da Carta Precatória Citatória Executória nº 03/77, referente ao processo nº 640-62/76, em que são partes: José Francisco da Silva e Outros' como exequentes e Sondasa Engenharia e Geotécnica e Fundação Ltda., como executada. Dita Carta foi distribuída para essa Meretíssima Junta em 18 de fevereiro de 1977.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos protestos de estima e consideração.

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Chefe de Secretaria, Substº.

EXMO. SR.

JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA

MM.13ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

SÃO PAULO-SP

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, a Guia de Depósito fls 21, dos presentes autos, refere-se aos 10% do código 01.

CERTIFICO que, a aludida Guia no valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) destina-se ao pagamento dos reclamantes: BIVALDO CÂNDIDO DA ROSA DUTRA, ORVANDIR SIDNEI LOPES, Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros) e Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros), respectivamente.

O referido é verdade e dou fé.

MONTENEGRO, 04 de março de 1977.

*Armando Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA

Chefe de Secretaria, Substº.

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 04 de 03 de 1977

*Armando Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

EXPEÇAM-SE ALVARÁS  
DATA SUPRA.

*Mário Miranda Vasconcellos*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, nesta data,  
sem o pedido os Alvarás,  
que seguem.

DOU FÉ. Montenegro, 04-03-77

*Armando Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

23  
E



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

A L V A R Ã

PROC. Nº. 640-42 e 646/76

Pelo presente alvarã, autorizo o Sr: ORVANDIR SIDNEI LOPES DOS SANTOS a receber d A CAIXA ECON. FEDERAL a quantia de Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros) capital depositado em nome de SONDASA-eng.geotécnica e fund.Ltda. consoante guias de recolhimento desta Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO O QUE CUMPRA, na forma e sob as penas da lei.

Dado e passado nesta cidade de MONTENEGRO/RS, aos quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete.

A referida importância se refere aos 10% do FGTS.

Observação:

Foi entregue também nesta data as guias do FGTS

*Mário Miranda Vasconcellos*  
JUIZ DO TRABALHO

código 01. Em 15.03.77

*Orvandir Sidnei Lopes*  
Orvandir Sidnei Lopes(rcte.)

Dr. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

PRESIDENTE

mbr

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

24.  
D.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

A L V A R Ã

PROC. Nº. 640-42 e 646/76

Pelo presente alvará, autorizo o Sr: BIVALDO CÂNDIDO DA ROSA DUTRA a receber d A CAIXA ECON.FEDERAL a quantia de Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros.-.-.-.-.-) capital depositado em nome de SONDASA-eng. e geoténica e fund.,Ltda. consoante guias de recolhimento desta Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO O QUE CUMPRA, na forma e sob as penas da lei.

Dado e passado nesta cidade de MONTENEGRO/RS, aos quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete.-

O presente pagamento refere-se aos 10% do FGTS.

*Mário M. Vasconcellos*  
JUIZ DO TRABALHO

Dr. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
PRESIDENTE.

mbn

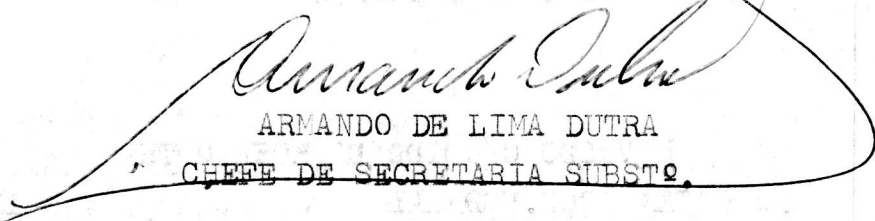
*x Recebi Original  
em 14.03-75*

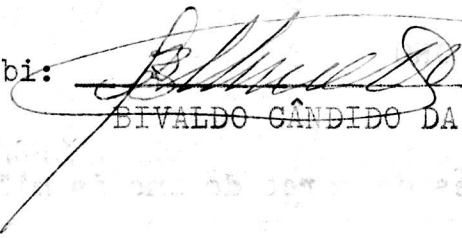
*[Handwritten signature]*

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, nesta data, compareceu na Secretaria desta Junta o reclamante BIVALDO = CÂNDIDO DA ROSA DUTRA, tendo, na oportunidade, recebido as guias de AM, código 01, bem como a importância relativa aos 10%, conforme comprova Alvará, fls. 24, destes autos. O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 17 de março/77

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTO.

Recebi: 

BIVALDO CÂNDIDO DA ROSADUTRA

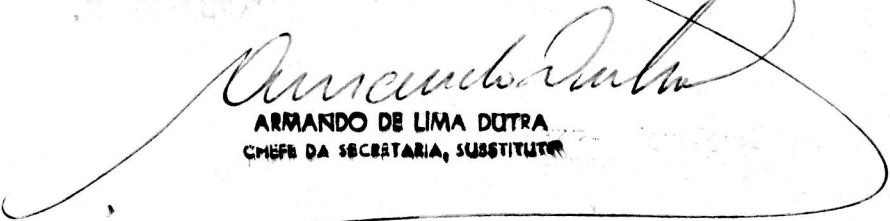
Data supra.

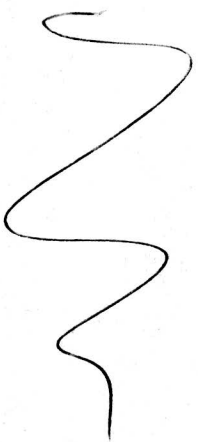
**JUNTADA**

Faço juntada nesta data, do

Ofício e C. Prático, que seguem

Em 21 de 03 de 19 77

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO





**PODER JUDICIÁRIO**

JUSTIÇA DO TRABALHO

13a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de São Paulo

Ofício 240/77

Em 11de março de 1977

Do Juiz Presidente Substituto da 13a. JCJ de São Paulo

Ao Exmo.Sr.Dr. Juiz Presidente da JCJ de Montenegro - RS

Assunto: devolve precatória

Proc.nº 548/77

J. À conclusão

Em 21-03-77

*Mário Miranda Vasconcellos*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

MM. Juiz Presidente

Atendendo ã pedido de V.Exa., devolvo a carta precatória entre partes JOSÉ FRANCISCO DA SILVA E OUTROS ( ), exequentes e SONDASA ENGENHARIA GEOTÉCNICA E FUNDAÇÕES LTDA., executada.

Apresento a V.Exa. protestos de apreço e consideração.

*Milton de Moura França*  
MILTON DE MOURA FRANÇA  
Juiz do Trabalho

mes/



PROCESSO Nº 518/77

26  
B



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
2ª REGIÃO

13ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE São Paulo

PROCESSO Nº 548/77

CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA DA JCJ DE MONTENEGRO

**RECLAMANTE:** JOSÉ FRANCISCO DA SILVA E OUTROS

Endereço

TRAMITAÇÃO

Distr. 17500

Data. 18.02.77

**ADVOGADO :**

Endereço

**RECLAMADO :** SONDASA ENGENHARIA GEOTÉCNIA E FUNDA-

Endereço

ÇÕES LTDA

Rua Salto, 56-Jardim Paulista-

**ADVOGADO :**

Endereço

**OBJETO :** Carta Precatória Executória da JCJ de Montenegro

AUTUAÇÃO

Aos 25(vinte e cinco) dias do mês de fevereiro

do ano de mil novecentos e setenta e sete, na Secretaria da

13ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo

autuo a reclamação que segue, com documentos.

Eu, \_\_\_\_\_, Diretor de Secretaria, assino este termo.

P.J. - J.T. - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
PODER JUDICIÁRIO Montenegro  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
T. R. T. DA 2ª REGIÃO

97/19  
[Handwritten signature]

DISTRIBUIÇÃO	
N.º	17500
DATA	18/2/77
A	12 JUNTA
OBJETO	C. Proc. Exec.
COM DOCUMENTOS	
MÁRIO LOPES SILVEIRO	
São Paulo, ou a quem couber por distribuição.	

18 FEV 1977 001038

548/77

**DISTRIBUIÇÃO - SEDE**

DEPRECATO : Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente da JCJ de Montenegro-RS  
Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente da JCJ de São Paulo, ou a quem couber por distribuição.

O Doutor MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS, Juiz do Trabalho Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro.

DEPRECA a Vossa Excelência que se digne determinar as providências necessárias no sentido de ser citada a firma SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDAÇÕES LTDA, com endereço a rua Salto, nº 56, Jardim Paulista em São Paulo-SP, para pagar em 48 horas ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 11.207,04 (onze mil duzentos e sete cruzeiros e quatro centavos); sendo Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) correspondente ao principal; Cr\$ 3.200,00 (três mil e duzentos cruzeiros) correspondente a cláusula penal; Cr\$ 7,04 (sete cruzeiros e quatro centavos) correspondente a emolumentos, devidos no processo nº 640-42/76 desta Junta, em que são partes: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA E OUTROS, como exequentes e SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDAÇÕES LTDA, como executada,

Caso a executada não cumpra as obrigações atinentes a esta, se prossiga nos demais trâmites até final.

Dando a esta cumprimento, estará V. Exa. prestando relevante serviço à Justiça.

Montenegro, aos dezesseis (16) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu Janis Proença Becker, Auxiliar Judiciário "B", datilografei a presente e eu Armando de Lima Dutra, Chefe de Secretaria Substituto, subscrevi.

DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
Juiz do Trabalho Presidente

18 FEV 1977 001038

DISTRIBUIÇÃO - SEDE

RECEBIMENTO E CONCLUSÃO

Recebidos nesta data: 25/02/77  
*[Assinatura]* lido estes autos

conclusos ao Sr. Juiz Presidente

São Paulo, 25/02/77

*[Assinatura]*  
Diretor de Secretaria

Cumpra-se

25 de 02 de 1977

Juiz do Trabalho

*[Assinatura]*

13º

São Paulo

548-77-CP

265-77

13º

MILTON DE MOURA FERREIRA

São Paulo

José Francisco da Silva e outros

SONDASA - SERVIÇOS GEOTÉCNICA E FUNDIÇÕES LTDA.  
RUA SAURO, Nº 36 - JARDIM PAULISTA - CAPITAL

11.207,04 (onze mil, duzentos e sete cruzeiros e  
quatro centavos)

11.207,04

~~XXXXXXXXXXXX~~ exarada pela E.  
Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS; a carta precau-  
tória, no seguinte teor: "DEBEMOS ... no sentido de ser a firma...  
para pagar 48 horas, no sentido de ser a fiança, sob pena de penhora,  
a quantia de cr\$11.207,04..."  
Despacho de fls. 4vº: "Compare-se. Em 25.02.77. (a) Juiz do Trabalho".

1º de março de 1.977  
(Sobastião A. de Archangelo)

Handwritten marks and scribbles at the top left of the page.

1977-11-02

1977-11-02

1977-11-02

1977-11-02

1977-11-02

1977-11-02

1977-11-02

1977-11-02

1977-11-02

1977-11-02

1977-11-02

1977-11-02

1977-11-02

1977-11-02

1977-11-02

1977-11-02

1977-11-02

1977-11-02

1977-11-02

1977-11-02

1977-11-02

1977-11-02

1977-11-02

1977-11-02

1977-11-02

1977-11-02

1977-11-02

1977-11-02

1977-11-02

1977-11-02

1977-11-02

1977-11-02

1977-11-02

1977-11-02

1977-11-02

1977-11-02

1977-11-02

1977-11-02

1977-11-02

1977-11-02

1977-11-02

1977-11-02

1977-11-02

JUNTADA  
Nesta data, junto aos presentes autos  
Meit. 265-77

São Paulo, 09 de 10 de 1977

4plp  
Chefe de Seção

1977-11-02

Handwritten scribble at the bottom of the page.



29  
K A

R-8  
R-10

**PODER JUDICIÁRIO**

JUSTIÇA DO TRABALHO

2a. Região

13ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE São Paulo

PROC. Nº 548-77-CP.

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO Nº 265-77

O DOUTOR MILTON DE MOURA FRANÇA

Juiz Presidente da 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo

MANDA, ao Oficial de Justiça Avaliador que, em cumprimento do presente, passado a favor de José Francisco da Silva e outros

CITE SONDASA- ENGENHARIA GEOTECNICA E FUNDAÇÕES LTDA., à RUA SALTO, Nº 56 - JARDIM PAULISTA - CAPITAL

para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de Cr\$ 11.207,04 (onze mil, duzentos e sete cruzeiros e quatro centavos)

- a) principal : Cr\$ 11.207,04
- b) custas: Cr\$
- c)
- d)
- e)
- f)

além dos emolumentos que forem devidos, tudo conforme decisão ~~no seguinte teor~~: exarada pela E. Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS; É carta precatória, no seguinte teor: "DEPRECA ... no sentido de ser a firma... para pagar 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de cr\$11.207,04..."

Despacho de fls.2vº: "Cumpra-se. Em 25.02.77. (a) Juiz do Trabalho".

*Recebido em  
04.03.77  
A. A. Sobrinho*

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, penhore e avalie tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

CUMPRÁ-SE. Em 1º de março de 1.977  
(Sebastião A. de Archângelo)

Diretor de Secretaria, subscrevi.

*[Assinatura]*  
JUIZ PRESIDENTE  
Milton de Moura França

CERTIDÃO

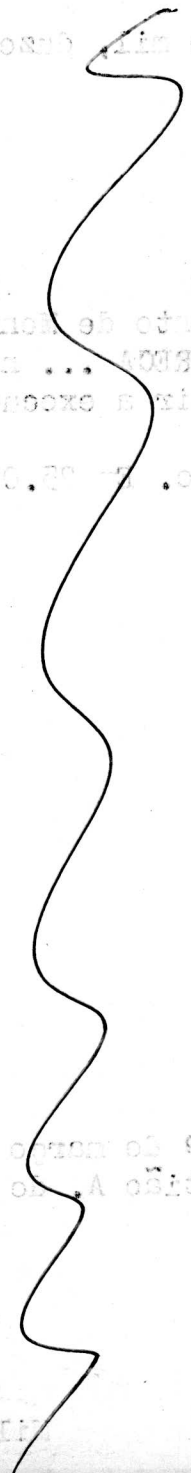
CERTIFICO eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado,

que, em cumprimento ao mandado retro, me dirigi, nesta data, às 11:00  
horas, à Rua SALTO, 56  
onde citei a executada, na pessoa de LUIZ ANTONIO DE  
OLIVEIRA, encarregado do Pessoal  
que de tudo ficou ciente e recebeu a contra-fé. DOU FÉ.

Em 04, 03 1977

*[Handwritten Signature]*

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR



*[Handwritten mark or signature]*



*Handwritten signature and text, possibly including a date like 20/07/2010.*



NESTA DATA, DESENTRANHEI O MANDADO  
DE CITAÇÃO No. 265-77, DE FLS. 4 E  
O ENCAMINHEI AO SR. ~~CHEFE DOS OFICI-~~  
AIS DE JUSTIÇA, CONFORME RELAÇÃO  
No. 10-77, DESTA DATA.

S. Paulo, 16 de 03 de 77

*4lp*  
\_\_\_\_\_  
CHEFE DE SECRETARIA

h

**JUNTADA**

Nesta data, junto aos presentes autos

Protocolo 109777  
Paulo, 03 de 1977

\_\_\_\_\_  
Chefe de Secretaria

548-77



*3/18*

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
Montenegro

Of.nº 29/77

Em 04 de março de 1977.

13ª J. C. J.
N.º 1097
Data 11/3
FUNCIONÁRIO

J. RECOLHA=SE O MANDADO  
E ATENDA=SE.  
SP-100377

SENHOR JUIZ:

*[Assinatura]*  
JUIZ DO TRABALHO

De Ordem Superior estamos solicitando a devolução da Carta Precatória Citatória Executória nº 03/77, referente ao processo nº 640-42/76, em que são partes: José Francisco da Silva e Outros! como exequentes e Sondasa Engenharia e Geotécnica! e Fundação Ltda., como executada. Dita carta foi distribuída para essa Meretíssima Junta em 18 de fevereiro de 1977.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos protestos de estima e consideração.

*[Assinatura]*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Chefe de Secretaria, Substº.

Exmo. Sr.

Juiz da 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de  
São Paulo -SP

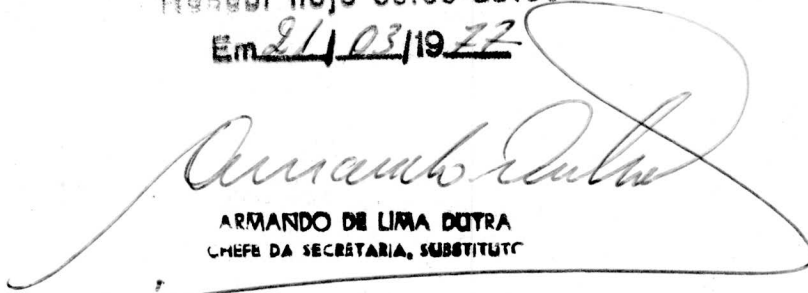
Nesta data, recoloquei a fls. 4 o  
mandado de citação n.º 265.77 devol-  
vido hoje.  
São Paulo, 10 de 03 de 1977  
\_\_\_\_\_  
Chefe de Secretaria

### REMESSA

Nesta data faço remessa dos presentes  
ao Juiz Deprecante  
em 11 de março de 1977  
Jus

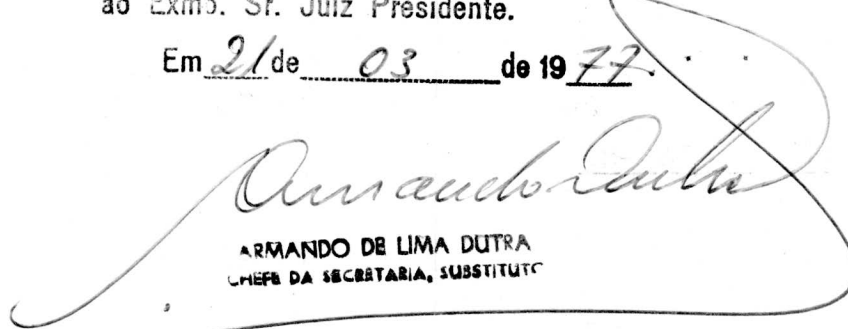
### RECEBIMENTO

Recebi hoje estes autos  
Em 21/03/1977

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.  
Em 21 de 03 de 1977.

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Certidão

Certifico que nesta data, em cumprimento ao prov. nº 201674 do Presidente do Trib. Reg. do Trab. da 4ª Região, renumerei em car-  
mim as folhas de nos 27 a 31 destes autos por apresentarem  
inecorreções. Dou fé. Montenegro, 21 de março de 1977.

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

X ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA (21-03-77)

*Mário Miranda Vasconcellos*  
X MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

*Armando de Lima Dutra*  
X ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Mandado cit. 265/77.

rel. 8/77

recurso - rel. 10/77

Recolher mandado  
e após devolver p/ofício ✓

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 646/76

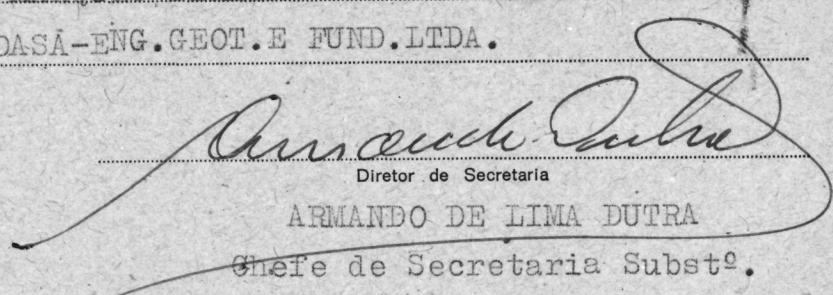
JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE

DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos treze (13) dias do mês de dezembro do ano de 1976, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS., autuo a presente reclamação, apresentada por

ENI MARQUES PEREIRA contra  
SONDASÁ-ENG. GEOT. E FUND. LTDA.

  
Diretor de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA

Chefe de Secretaria Substº.

OBJETO: Saldo sal., 13º sal. prop., Fér. prop., Diárias., F.G.T.S.,  
Saída na C.P.

Sub-total: Cr\$ 10.115,80



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo nº 646/76  
Em 13/12/76

PROC. Nº 646/76

### TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos treze dias do mês de dezembro de 1976 compareceu perante mim, Diretor de Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento ENI MARQUES PEREIRA auxiliar de escritório solteira <sup>(Reclamante)</sup> brasileira res.: Rua Dona Margarida, 88 - Vila Ipê - Taquari/MS <sup>(Profissão)</sup> <sup>(Estado Civil)</sup> <sup>(Nacionalidade)</sup> portador da C.P. nº 71.835, série 488ª, e apresentou a seguinte reclamação, contra SONDASA- Engenharia, Geotécnica e Fundações Ltda. <sup>(Reclamado)</sup> <sup>(Atividade)</sup> Rua Nhandirobas, 414, Jabaquara - São Paulo/SP domiciliado n

DECLAROU:

QUE trabalhou para a rda. de 19.01.76 até 13.12.76, quando rescindiu indiretamente seu contrato de trabalho, visto não ter recebido pagamento desde agosto/76;

QUE seu salário era Cr\$713,00 mensais, mais as diárias de Cr\$15,00 por dia, que nunca lhe foram pagas.

RECLAMA:

Saldo de salário(4 meses e 14 dias)	Cr\$3.333,20
13º salário proporcional(11/12)	Cr\$1.100,00
Férias proporcionais(11/12)	Cr\$ 732,60
Diárias(330 x 15,00)	Cr\$4.950,00
F.G.T.S. - guias AM - 01	a calcular
Saída na CP	- 0 -
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>Cr\$10.115,80</b>

A reclamante fica ciente da audiência a ser realizada no dia 10 de janeiro de 1977, às 14:40 horas, dezendo, na ocasião, trazer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em número máximo de três, e que seu não comparecimento importará no arquivamento da presente reclamatória.

Eni Marques Pereira  
ENI MARQUES PEREIRA (rcte)

Armando Dutra  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

**CERTIDAO**

CERTIFICO que, nesta data, foi  
terta e expedida a devida notificação  
por via postal com AR, e o I.N.P.S., através  
do Of. de Just. Aval.

Montenegro, 13 de 12 de 1976

*Armando de Lira Dutra*

Chefe da Secretaria

ARMANDO DE LIRA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 646/76

**NOTIFICAÇÃO**

SR. SONDASA-ENG. GEOTÉCNICA E FUNDAÇÕES LTDA.  
Departamento Pessoal-Rua: Nhandirobas, 414-Jabaquara-São Paulo-SP  
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista  
PARTES: Reclamante: ENI MARQUES PEREIRA

Reclamado: SONDASA-ENG. GEOT. FUND. LTDA.

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. na rua Capitão Cruz, n.º 1643, no dia dez (10) do mês de janeiro/77, as quatorze e quarenta (14:40) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

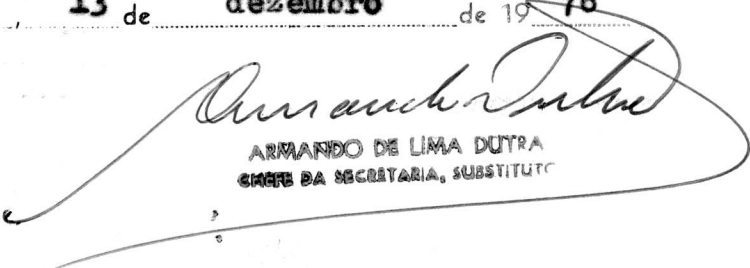
Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo cópia da inicial.**

Montenegro, 13 de dezembro de 1976

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

MONTENEGRO

Proc.nº 646/76

Re: ENI MARQUES PEREIRA

Reda: SONDASA-ENG.GEOT.FUND. LTDA.

NOTIFICAÇÃO

L. N. P. S  
15 DEZ 1976  
MONTENEGRO

Ilmo.Sr.

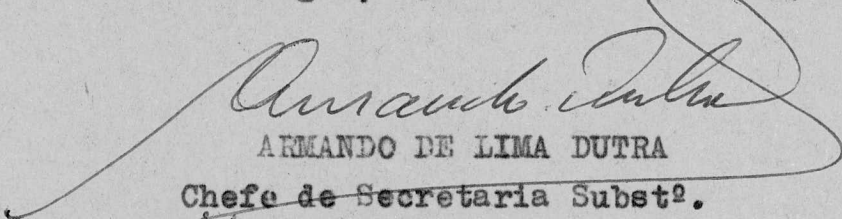
AGENTE DO I.N.P.S.

N/CIDADE

T. Mitrada E. Steyer-610.074  
CHEFE SEÇÃO ARREC. E INSCR. SEGURADOS

Pela presente fica V.Sa., notificado que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta J.C.J., em que tem como objeto o F.G.T.S., sendo reclamante ENI MARQUES PEREIRA e como reclamado SONDASA-ENGENHARIA GEOTÉCNICA E FUNDAÇÕES LTDA., tendo sido designada audiência para o dia 10 de janeiro/77 às 14:40 horas.

Montenegro, 13 de dezembro de 1976

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA

Chefe de Secretaria Subst<sup>2</sup>.

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 15:00, à rua João Pessoa, esquina Olavo-Bilac, sendo aí, notifiquei o I.N.P.S., Na pessoa - **MIRALDA E.**, tendo o mesmo assinado a contrafé.

Montenegro, 15 de dezembro de 1976

*João Carlos da Silveira*  
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Oficial de Justiça Avaliador Subst<sup>o</sup>.





5  
*[assinatura]*

**PROCESSO N° 646/76...**

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às quinze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ENI MARQUES PEREIRA, reclamante e SONDASA-Engenharia Geotécnica e Fundações Ltda., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: saldo de salário, 13º salário proporcional, férias proporcionais, diárias, FGTS e saída na CTPS. Presentes as partes, a reclamada representada pelo seu gerente administrativo, Sr. Vanderlei Aparecido da Silva, que juntou carta de preposto aos autos. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: a reclamada paga neste ato à reclamante a importância de R\$ 3.500,00 mediante o cheque de nº AS-293563, emitido contra o Banco Itaú S.A. e fornecerá dentro de oito dias as guias AM para o levantamento dos depósitos do FGTS, sendo que a reclamada enviará para a reclamante as referidas guias, via postal. Com o recebimento da referida importância e o cumprimento total do presente acordo, a reclamante dará quitação quanto ao objeto da reclamatória. Custas pela reclamada no valor de R\$ 234,98. Foi, a seguir, encerrada a presente audiência. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

*[assinatura]*  
SR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
Juiz do Trabalho - Presidente

*[assinatura]*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*[assinatura]*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*[assinatura]*  
Eni Marques Pereira

*[assinatura]*  
Vanderlei Aparecido da Silva

*[assinatura]*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



**SONDASA**  
ENGENHARIA, GEOTECNIA E FUNDAÇÕES LTDA

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA M. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE MONTENEGRO - RS.

PROCESSO Nº 646/76


Através da presente, credenciamos nosso funcionário VANDERLEI APARECIDO DA SILVA, Gerente Administrativo, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no Estado de São Paulo, Capital, a nos representar na reclamação trabalhista supra, promovida por ENI MARQUES PEREIRA. Poderá o preposto acima indicado, de acordo com o que faculta o art. 843, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, - prestar declarações, depoimento pessoal, acordar, discordar e transigir.

Atenciosas saudações

**SONDASA**  
ENGENHARIA, GEOTECNIA E FUNDAÇÕES LTDA.

Eng.º CLOVIS ASHCAR - Diretor Gerente

A presente folha contém um documento

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF	01 - CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC <b>CGC: 43633031/0001</b> CPF -	02 - RESERVADO <b>#</b>	04 - RESERVADO
	03 - DATA DE VENCIMENTO <b>20.01.77</b>	001/0318-2 20-01-77 BANCO DO BRASIL 00360/8749	
05 - NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE <b>SONDASA-ENGENHARIA GEOTÉCNIA E FUNDACOES LTDA.</b>			
06 - ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) <b>Rua: Nhandirobas - Jabaquara</b>		07 - NÚMERO <b>414</b>	08 - COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)
09 - BAIRRO OU DISTRITO <b>01000</b>	10 - CEP	11 - MUNICÍPIO (CIDADE) <b>São Paulo</b>	12 - SIGLA DA U.F. <b>SP.</b>
13 - EXERCÍCIO <b>77</b>	14 - COTA OU QUOTIDIANO	15 - PERÍODO DE APURAÇÃO	16 - TIPO <b>3</b>
17 - Nº PROCESSO <b>000 646/76</b>		18 - REFERÊNCIAS	
19 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA <b>CUSTAS JUDICIAIS -A</b>		20 - CÓDIGO <b>1505</b>	21 - VALOR - CRS <b>234,98</b>
31 - OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 - MULTA E/OU JUROS	24 - VALOR - CRS
ÓRGÃO EXPEDIDOR: <b>J.C.J. de Montenegro</b>		25 - CORREÇÃO MONETÁRIA	27 - VALOR - CRS
N.º E ESPÉCIE DO PROCESSO: <b>646/76</b>		28 - TOTAL <b>234,98</b>	
RECLAMANTE(S): <b>ENI MARQUES PEREIRA</b>		29 - VALOR - CRS	
RECLAMADO(A): <b>SONDASA-ENG. GEOT. E FUND. LTDA.</b>		30 - AUTENTICAÇÃO	
GUIA N.º: <b>09/77</b>		EXPEDIDA EM: <b>20.01 / 1977</b>	
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO: <i>Quintas</i>			

Modelo aprovado pela IN SRF N.º 37/74 SRF (CISF) 0029 Cod. 147

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 24 de 01 de 19 77

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA

*Mário Miranda Vasconcellos*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Banco Do Brasil S. A.  
Montesopolo (RS)

50000-X

20 JAN 1977

12/11

X - 0000



8  
A

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, nesta data desarquivei os presente autos em virtude do comparecimento na Secretaria desta Junta, da reclamante ENI MARQUES PEREIRA, a qual declarou ter sido devolvido o cheque de nº AS-293563 no valor de Cr\$3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros) emitido contra o Banco Itaú S/A, Av. Morumbi, nº8384, São Paulo. (Banco 341), visto não ter fundos.

Certifico, que, o aludido cheque foi extraído por ocasião do acordo conforme documenta ifolhas 5 do presente processo.

Certifico finalmente, que a reclamante entregou o cheque acima discriminado para as devidas providências. O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 27 de janeiro de 1977.

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Chefe de Secretaria Substº.

DE ACORDO:

*Eni Marques Pereira*  
Eni Marques Pereira (rcte.)

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 27 de Jan de 19 77

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*Ente-se o cheque.*  
1º - 2 - 77.

*M. Vasconcelos*  
X MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

## JUNTADA

Faço juntada, nesta data  
do cheque, abaixo:

Em 01 de 02 de 19 77

*Armando Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Recebi o cheque de R\$ 3.500,00  
(três mil e quinhentos reais)  
17/02/77  
*Clóvis Assis*

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 04 de 02 de 19 77

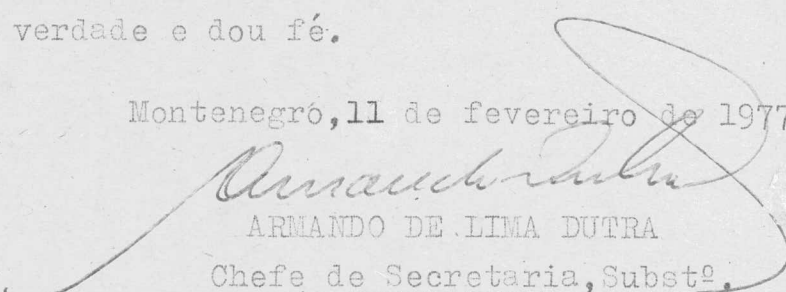
*Armando Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

9  
A.

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em cumprimento ao despacho, exarado a fls.14, verso, apensei os presentes autos em que são partes ENI MARQUES PEREIRA, como reclamante, e SONDASA - Engenharia Geotécnia e Fundações Ltda., como réclamada, nesta data. O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 11 de fevereiro de 1977

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Chefe de Secretaria, Subst<sup>o</sup>.

